



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO 02/2020/SCR - Manaus, 10 de novembro de 2020.

Recomenda aos magistrados das Varas do Trabalho do Interior do Estado do Amazonas e Varas do Trabalho de Boa Vista que, por ocasião da abertura de inscrições para capacitação em atendimento a pessoas surdo-cegas, inscrevam ao menos um servidor, sendo prioritária a participação deste nos deslocamentos da Justiça Itinerante para tomada de reclamações e realização de audiências.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para que as Varas Itinerantes sejam compostas por ao menos um servidor capacitado em atendimento a pessoas surdo-cegas;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria Interna/2018, Auditoria de Conformidade da Gestão e Resolução CNJ nº 230/2016;

CONSIDERANDO que foi solicitado à EJUD11 a realização de um segundo curso de capacitação voltado para servidores que normalmente realizam atendimentos itinerantes, lotados nas Varas do Interior do Estado do Amazonas e Boa Vista, preferencialmente na modalidade de curso à distância,

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar aos magistrados que, por ocasião da eventual abertura de curso de capacitação em atendimento a pessoas surdo-cegas, inscrevam ao menos um servidor, sendo prioritária a participação deste nos deslocamentos da Justiça Itinerante para tomada de reclamações e realização de audiências.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região